



PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2018

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** os requerimentos apresentados pelos servidores atendendo ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal 299/2006 e também no artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar o resultado da análise dos Requerimentos de pedido para concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **gratificações de evolução educacional**, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo abaixo relacionados, em conformidade com o artigo 20, inciso IV, Anexo II, tabela 04 da Lei Municipal nº 299/2006 e também do artigo 101, inciso III, anexo V da Lei Municipal nº 541/2014:

Nome do Servidor	Mat. Nº	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Requerida	Base Legal	Resultado
Luciano Aparecido Flores	718-1	Artífice de Copa e Cozinha	Sec. Educação	Ensino Médio – realizado pelo IFECT-MS, na modalidade ENCCEJA 2017, concluído 03/04/18. Adicional de 5% sobre venc. base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV Anexo II, tabela 04	DEFERIDO Atende a Legislação vigente: Gratificação de 5% sobre venc. base.
Márcia Helena de Oliveira Gonçalves	842-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Educação Enquadrada Dec. 277/2015	Ensino Médio na modalidade ENEM, realizado pela Escola Estadual Estefana C. Gambarra, concluído 2010. Adicional de 5% sobre venc. base	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 101, inc. III. Anexo V	DEFERIDO Atende a Legislação vigente: Gratificação de 5% sobre venc. base.
Márcia Helena de Oliveira Gonçalves	842-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Educação Enquadrada Dec. 277/2015	Curso Técnico em Serviços Públicos, realizado pelo IFECT-MS, concluído 2015. Adicional de 5% sobre venc. base	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 101, inc. III. Anexo V	INDEFERIDO Curso não previsto na legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2018.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2018.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS